

Boletim de Serviço

Nº 123, 09 de Dezembro de 2019

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ABRAHAM WEINTRAB

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

ÉRICO DE PINHO MENEZES

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

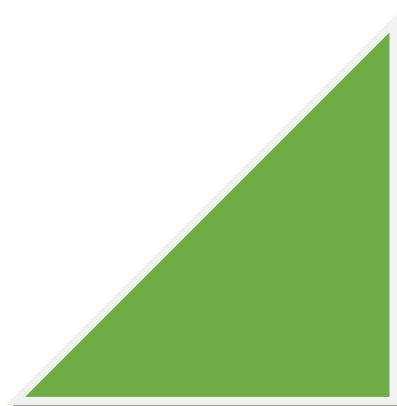
(Em exercício)

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 283, de 09 de dezembro de 2019	4
Portaria nº 284, de 9 de dezembro de 2019	5
Portaria nº 285, de 09 de dezembro de 2019	6
Portaria nº 286, de 09 de dezembro de 2019	9
Portaria nº 287, de 09 de dezembro de 2019	10
Portaria nº 288, de 09 de dezembro de 2019	11
Portaria nº 289, de 09 de dezembro de 2019	15
Portaria nº 290, de 09 de dezembro de 2019	16

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 283, de 09 de dezembro de 2019

Constitui Equipe de Planejamento

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.011682/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos acessórios (cabeça de câmera de torre de vídeo para endoscopia) para sistema de videocirurgia para o Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, processo nº 23817.011682/2019-03.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Nathália Rocha Alves – **SIAPE:** 2420817

Nº 123, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

- Aline Santana Alves - **SIAPE:** 3122343
- Érico de Pinho Menezes - **SIAPE:** 1844693

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 284, de 9 de dezembro de 2019

Prorrogação de Prazo de Investigação Preliminar

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

No uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO o despacho 3984456,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.009582/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI nº 01, de 29 de outubro de 2019, Portaria de Instauração – Investigação Preliminar.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2019.

(assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 285, de 09 de dezembro de 2019

Designa Comissão de Avaliação Interna da Qualidade

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 06 novembro de 2018, que institui o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade -Selo Ebserh de Qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018, que aprova os documentos norteadores do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade -Selo Ebserh de Qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 06, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 580, de 08 de maio de 2019, que altera os prazos contidos nos incisos I, II e III do art. 1º da Portaria-SEI nº 04, de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 10, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 06 de agosto de 2019, que aprova a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede Ebserh –2ª versão;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 19, de 12 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 647, de 20 de agosto de 2019, que aprova o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar as ações de planejamento, programação e execução da implantação do Programa e Selo Ebserh de Qualidade nos Hospitais Universitários Federais (HUF) de rede Ebserh;

CONSIDERANDO a relevância da implementação da primeira avaliação interna de qualidade da rede Ebserh, que objetiva conhecer a conformidade das práticas dos HUF frente aos requisitos contidos no Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh da Qualidade, assim como sensibilizar os profissionais quanto à necessidade e relevância da melhoria nos processos de trabalho, promovendo uma cultura voltada para o processo de aprendizagem e aprimoramento contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário de Lagarto que será composta pelos membros abaixo, coordenados pelo primeiro:

Ana Marta Libório de Jesus –**SIAPÉ**: 2998540

Adriana Lopes Santos Santana –**SIAPÉ**: 2998627

Aline Alves Menezes –**SIAPÉ**: 1924250

Camila Andrade de Oliveira Dantas –**SIAPÉ**: 1927515

Deise Regina dos Santos –**SIAPÉ**: 3128331

Nº 123, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Evelyn de Oliveira Machado –**SIAPE:** 2330355

Felipe Douglas Silva Barbosa –**SIAPE:**1284459

Gabriel Ramos –**SIAPE:**2998584

Hiram Deiques Peres –**SIAPE:**1618406

Inajara de Moraes Peres –**SIAPE:**55619

Julia Manuela Farias Santos –**SIAPE:**3054302

Luana Dantas Cruz–**SIAPE:** 2998599

Mylene Maria Salgueiro Santana –**SIAPE:**3129016

Paula Viviane Dantas da Cruz –**SIAPE:**3035599

Polyanna Maria de Andrade –**SIAPE:**3042594

Rafaela Guimarães Cotias Miranda –**SIAPE:** 3007986

Robério dos Santos–**SIAPE:** 3042707

Rose Cleice Nascimento de Jesus–**SIAPE:** 3035193

Rosiane Santana AndradeLima–**SIAPE:** 2785463

Sidicley Moura Barros –**SIAPE:** 2412961

Wendel César e Silva Pereira –**SIAPE:** 3135697

Art 2º A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade tem como atribuição a condução dos processos de avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações aos gestores.

Art. 3º Compete aos avaliadores internos, integrantes desta Comissão:

I - cumprir este regimento e os demais regimentos de seu hospital;

II - participar das reuniões da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade;

III - realizar a avaliação interna no Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro;

IV - elaborar roteiros de avaliação em parceria com os demais membros da sua equipe de avaliação;

V - desempenhar tarefas para as quais for designado nas reuniões da AVAQualis;

VI - elaborar e emitir relatórios de auditorias;

VII - encaminhar para o Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ) da Ebserh, o relatório da avaliação interna, em instrumento único disponibilizado pelo SGQ-Sede.

VIII -contribuir, caso seja solicitado pelo SGQVS, com a realização dos ciclos de melhoria.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade:

Nº 123, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

- I - selecionar os avaliadores internos da qualidade;
- II - promover a capacitação dos avaliadores internos da qualidade;
- III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- IV - coordenar as discussões e conduzir os trabalhos da Comissão;
- V - distribuir tarefas entre seus membros;
- VI - responsabilizar-se pela qualificação, coordenação, organização, planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação, permanente e sistemática, das atividades referentes às avaliações internas da instituição;
- VII - representar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade perante a alta administração;
- VIII - selecionar e participar de auditorias aleatórias com o intuito de verificar o seu desenvolvimento;
- IX - encaminhar à Superintendência da instituição e ao SGQ-Sede os respectivos relatórios de avaliação interna, conforme prazo estipulado em documento próprio;
- X - garantir o desenvolvimento das atividades dos Avaliadores Internos na instituição, com o apoio da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 286, de 09 de dezembro de 2019

Designa Substituto Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010370/2019-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KAREN GOVASQUE SANTANA DA SILVA, SIAPE: 3137803**, como substituta eventual do cargo de Chefe do Setor Jurídico do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 287, de 09 de dezembro de 2019

Designa Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012070/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FIRMINO ELIAS DE ALBUQUERQUE NETO, SIAPE: 3139482**, como substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 11/12/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 288, de 09 de dezembro de 2019

Designa Equipe de Fiscalização

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.001558/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado com a empresa Proalpha Engenharia e Consultoria Ltda, processo nº **23817.001558/2019-21**.

GESTOR

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Paulo Roberto dos Santos	1240068
Substituto	Gildevan Pereira dos Santos	3035064

FISCAL TÉCNICO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Marcel Carlos Alves da Cunha	3139509
Substituto	Kamila Pereira Porto Ramos	3128204

FISCAL ADMINISTRATIVO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Leandro de Souza Ribeiro	1054867
Substituto	Fagner Freitas Fontes Santos	3122233

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 289, de 09 de dezembro de 2019

Constitui Equipe de Planejamento

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.008970/2019-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sinalização interna e externa para o Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, processo nº 23817.008970/2019-72.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Kamila Pereira Porto Ramos, **SIAPÉ:** 3128204
- Ofélia Maria de Jesus Lisboa, **SIAPÉ:** 2254247
- Hiram Deiques Peres, **SIAPÉ:** 1618406
- Rafael Bitencourt da Paz Rocha, **SIAPÉ:** 2253858

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 290, de 09 de dezembro de 2019

Designa Substituto Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012222/2019-94.

RESOLVE:

Nº 123, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Art. 1º - Designar **ÉRICO DE PINHO MENEZES, SIAPE: 1844693**, como substituto eventual do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente